



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Determina a instalação de sensores de reabertura de portas, bem como sinais visuais e auditivos de acessibilidade aos elevadores do prédio Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito desta Casa, a instalação de equipamento adequado de sensores de reabertura de portas, bem como sinais visuais e auditivos de acessibilidade a todos os elevadores do prédio da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§1º Os sensores e sinais de que trata o *caput* deste artigo devem seguir as regras próprias de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º Os sensores de reabertura de portas, de que trata o *caput* deste artigo, devem estar localizados em altura que alcance qualquer obstrução ao movimento de fechamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal é Casa que pertence ao povo do DF e as suas dependências devem abrigar o acolhimento das necessidades de todas as pessoas, inclusive as dos(as) idosos(as), das crianças e das pessoas portadoras de deficiências. Por este motivo, a presente proposta justifica-se em razão de, não poucas vezes, o acesso aos elevadores do prédio da CLDF ser dificultado em razão da ausência de sensores visuais e auditivos que alertem a presença dos ascensores.

Atualmente, os elevadores do prédio da CLDF não possuem sensores auditivos e visuais tornando difícil e perigoso o acesso ao meio de transporte. Importa, nesse aspecto,

salientar que os atuais sensores de reabertura das portas estão localizados em altura que não alcançam as pessoas de baixa estatura e/ou cadeirantes, não sendo raros os episódios nos quais as portas iniciam o fechamento quando esses indivíduos ainda estão adentrando os elevadores.

Estas circunstâncias causam transtornos e muitas vezes geram a impossibilidade do acesso aos elevadores da Casa Legislativa.

Assim, certos de que a proposta ora apresentada contribuirá para reafirmar o compromisso desta Casa com a população do Distrito Federal, acolhendo, em todos os aspectos, as pessoas que frequentam suas dependências, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação.

Sala de sessões, em

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital - PT



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130**, Deputado(a) Distrital, em 02/03/2020, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0061086** Código CRC: **E1DC51BE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00007921/2020-27

0061086v3



PROPOSIÇÃO - PR 041/2020

LIDO EM: 03/03/2020

Brasília, 03 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 04/03/2020, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0062717** Código CRC: **5ED3846B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00007921/2020-27

0062717v2



DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na **Mesa Diretora** (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Brasília, 05 de março de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 05/03/2020, às 10:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0062818** Código CRC: **E2F854BA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00007921/2020-27

0062818v2